



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Atendimento: <https://bit.ly/3jeclondrina> ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR -**  
**CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: [3juizadolondrina@tjpr.jus.br](mailto:3juizadolondrina@tjpr.jus.br)**

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia **16/04/2025, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).**

**SEGUNDO LEILÃO:** dia **30/04/2025, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).**

**LEILOEIRO:** o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro ([site \[www.kleiloes.com.br\]\(http://www.kleiloes.com.br\)](http://site.kleiloes.com.br)), respeitado o preço vil.

**PROCESSO:** Autos nº 0008624-38.2024.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA ME (CPF/CNPJ: 21.162.700/0001-52) em face de ROSMARLI APARECIDA DE MORAES DE ANDRADE (RG: 40312102 SSP/PR e CPF/CNPJ: 746.898.439-53).

**BEM:** VEÍCULO HONDA/CG 160 START, 2019/2020, PLACA RHL5C83.

**VALOR DA AVALIAÇÃO EM 17/03/2025** (de acordo com a tabela FIPE – em cumprimento ao r. despacho da seq. 112.1): R\$ 13.519,00 (treze mil, quinhentos e dezenove reais).

**ÔNUS:** Conforme consta no Extrato Completo da Consulta do Veículo, obtido no [site](http://site) do DETRAN-PR em 03/02/2025: 01) IPVA /2024 - R\$ 469,96 (quatrocentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos); 02) Taxa de Licenciamento Anterior - R\$ 90,94 (noventa reais, noventa e quatro centavos); 03) Taxa de Licenciamento 2025 - R\$ 90,94 (noventa reais, noventa e quatro centavos); 04) Multas Obrigatórias - R\$ 629,61 (seiscentos e vinte e nove reais, sessenta e um centavos); 05) Autuação Notificada da Prefeitura Municipal de Curitiba - R\$ 104,13 (cento e quatro reais, treze centavos); 06) Bloqueio Renajud nos autos nº 0008624-38.2024.8.16.0014, que tramitam no 3º Juizado Especial Cível de Londrina/PR.

**DEPÓSITÁRIO:** [(ROSMARLI APARECIDA DE MORAES DE ANDRADE) Rua Arnaud Ferreira Velloso, 705 Bairro: Cidade Industrial Cidade: CURITIBA/PR CEP: 81.260-120]

**VALOR DO DÉBITO EM 13/02/2025:** R\$ 2.890,83 (dois mil, oitocentos e noventa reais, oitenta e três centavos).

**REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b)



em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 21 de março de 2025. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

**Rosângela Faoro**  
JUÍZA DE DIREITO

